



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 0286, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COGEPE - SEDUR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município com fundamento nos artigos 123 inciso IV, 142, 143 e 146 da Lei 2360/2000 (Estatuto dos Servidores do Município da Serra),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a **COMISSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** da SEDUR, denominada COGEPE / SEDUR.

**Art. 2º.** A referida comissão que desenvolverão as seguintes atribuições:

- Viabilizar a implantação dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Articular com outras secretarias e atores externos a viabilização das ações prioritárias com o menor custo e maior eficácia possível;
- Promover a integração intra e inter secretarias do Município, visando a racionalização de recursos e obtenção de bons indicadores de resultados;
- Prestar contas de andamento dos projetos mediante realização, no mínimo, de uma reunião mensal da Comissão com o Secretário, consignando em ata e relatórios trimestrais as ações bem como o monitoramento do andamento dos projetos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3°. Em virtude dos servidores designados para integrar a Comissão criada por este decreto e executarem trabalho de utilidade para o serviço público não previstos nas atribuições normais do cargo, especialmente os projetos estratégicos a serem desenvolvidos, será composta e farão jus as seguintes gratificações:

|                    |  |
|--------------------|--|
| 01(um) Coordenador | R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); |
| 05(cinco) Membros  | R\$ 1.000,00 (hum mil reais).              |

**Art. 4°.** Este decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de janeiro de 2009.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal